ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 825, de 09 de dezembro de 1988

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no montante de Cz$ 4.000.000,00 e dá outras providências.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no montante de CZ$ 4.000.000,00(quatro milhões de cruzados), para fazer face as despesas decorrentes da participação nas obras de ampliação do prédio da Delegacia de Polícia local, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
Unidade Orçamentária: 01 - Encargos Gerais do Município
Projeto: 1046 - Part. nas obras da Delegacia de Polícia
4322/61-188 - Transferências ao Estado. . . . CZ$ 4.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior, a utilização em igual importância, do excesso de arrecadação que está se processando no corrente exercício, conforme preceitua o Inciso II, § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, em - 09 de dezembro de 1988.

ANTONIO FABRICIO GARCEZ FREIRE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

EDEMAR PRETTI VARALLO
Secretário de Administração